

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Anelise Barros Freitas, Masp 1375077-3, a partir de 29/11/2016. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: Masp 1032416-8 – Antônio Romualdo de Carvalho, a partir de 29/11/2016.

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADO-RIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, do servidor: Alberto Francisco dos Santos, Masp 1030979-7, a partir de 12/12/2016, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau J.

DESPACHO PORTARIA/DEER/MG Nº 3545/2016 - Recondução de Comissão O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016 , e tendo em vista o art.218 da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952 e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria/DEER-MG nº 3545/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 14 de outubro de 2016, por necessidade comprovada de oitivas de servidores envolvidos, bem como, de promover diligências, RESOLVE, reconduzir a comissão processante por 30 dias, até sua conclusão

**19 907969 - 1**

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

### Expediente

EXTRATO – RESOLUÇÃO 214/2016 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – VARGINHA/MG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Varginha, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, na aba serviços/estágio e serviço voluntário. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

**19 907871 - 1**

ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 534/2016
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do art. 9º, XXI da Lei Complementar nº65/03, por oito dias, a defensora: 0773, ALESSA PAGAN VEIGA, a partir de 09 de dezembro de 2016.

ATO Nº 535/2016
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, autoriza, LÚCIO HELENO MOREIRA, MASP 902.845-7, ocupante do cargo de Gestor da Defensoria Pública, Nível II, Grau J, a continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no exercício de cargo de provimento em comissão, sem ônus para esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, observando-se o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 64/2002.

ATO Nº 536/2016
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, autorizar o servidor JOSÉ MÁRCIO DE REZENDE, MASP 375.011-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Defensoria Pública, Nível II, Grau J, à continuar à disposição da Prefeitura de Catas Altas da Noruega, no exercício de cargo comissionado, sem ônus para esta Defensoria Pública, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, sem ônus para esta Defensoria Pública, observando-se o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 64/2002.

ATO Nº 537/2016
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, autorizar a servidora JOSIANE VALADARES, MASP 350.542-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Defensoria Pública, Nível IV, Grau C, a ser colocada à disposição da Prefeitura Onça do Pitangui, para exercer cargo comissionado, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, sem ônus para esta Defensoria Pública, observando-se o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 64/2002.

ATO Nº 542/2016
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do art. 9º, XXI da Lei Complementar nº65/03, por oito dias, ao defensor: 0753, DANIEL BROCANELLI GARABINI, a partir de 05 de dezembro de 2016.

**19 907845 - 1**

RESOLUÇÃO Nº 216/2016

Dispõe sobre a declaração do direito de opção pela carreira em cumprimento de decisão judicial, e dá outras providências.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, e fundamento no art. 97-A, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 2009; considerando o disposto no art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República; considerando o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 176.068/MG, que lhe deu provimento para reformar o acórdão recorrido e julgar procedente o pedido exordial formulado nos autos do processo nº 0024.90.745744-4; considerando a determinação contida nos processo/cumprimento de sentença nº. 0024.15.001.445-4, da CENTRASE/Fazenda Estadual da Comarca de Belo Horizonte, de imediato enquadramento na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do abaixo nominado, com efeitos a partir de 05/10/1988; RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que CARLOS NUNES ROCHA, CPF nº 416.521.936-34, tem direito à opção pela carreira de Defensor Público do Estado de Minas Gerais, ficando-lhe assegurado o enquadramento no cargo efetivo de Defensor Público de Classe Inicial (DP-I), a partir de 03/10/1988, com a observância das garantias e vedações previstas no art. 134, §1º, da Constituição da República.”
Art. 2º- A Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública prestará as orientações necessárias ao cumprimento desta resolução, que serão obtidas diretamente ou pelo e-mail: pessoal@defensoria.mg.def.br.

Art. 3º O interessado Carlos Nunes Rocha fica convocado para sua formal investidura no cargo efetivo de Defensor Público de Classe Inicial, perante a Defensoria Pública Geral, em cerimônia a ser realizada às 14 h, do dia 23/12/16, na sede da Defensoria Pública, na rua Bernardo Guimarães, 2.640 – 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, momento no qual entrará imediatamente em exercício.

Parágrafo único. O defensor público formalmente investido no cargo receberá curso de preparação à carreira, sob orientação das Coordenarias de Atendimento, Família, Civil e Criminal, respectivamente, permanecendo à disposição do Gabinete da Defensoria Geral até a oportuna lotação em órgão de execução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

**19 908013 - 1**

EXTRATO – RESOLUÇÃO 215/2016 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – IGUATAMA/MG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 25/2016 e 39/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Igatama, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, na aba serviços/estágio e serviço voluntário. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

**19 907905 - 1**

RESOLUÇÃO Nº 217/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a decisão contida no Incidente de Ajustamento Funcional nº 003/2016, bem como o disposto no artigo 2º da Deliberação nº 009 de 2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Limitar as atribuições do Defensor Público Rodrigo Murad do Prado, Madep: 625, junto ao ser órgão de atuação, para que não realize Sessões do Plenário do Júri.

Art. 2º. Competirá à coordenação do órgão de atuação do Defensor Público Rodrigo Murad do Prado a atribuição de outras atividades correlatas às indicadas na presente resolução, nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 3º - Caberá à coordenação do órgão de atuação do Defensor Público Rodrigo Murad do Prado o regular acompanhamento do processo de ajustamento funcional a cada 06 (seis) meses, mediante elaboração de relatório circunstanciado à Diretoria de Recursos Humanos e à Corregedoria-Geral da DPMG.

§ 1º - Em razão da implementação, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de sistema informatizado para acompanhamento dos Ajustamentos Funcionais, caberá à Diretoria de Recursos Humanos realizar a inserção, em referido sistema, das atividades ajustadas, cabendo à Chefia Imediata/Coordenação do órgão de atuação do Defensor Público Rodrigo Murad do Prado o acompanhamento semestral tratado no caput do art. 3º também via sistema.
Art. 4º. As limitações de atribuições indicadas no art. 1º são temporárias e por prazo determinado, iniciando-se em 24/08/16, com previsão de término em 23/08/17, mediante a realização de nova pericia, que ateste a cessação da incapacidade, podendo ser, ainda, a qualquer momento, reavaliadas, revistas, cessadas, convertidas em licença saúde, transformadas em ajustamento funcional permanente, dentre outras, nos termos do art. 6º da Deliberação nº 009 de 2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

**19 908012 - 1**

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

### Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

1.Símula da milésima noningentésima vigésima sexta reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2016, presidida pelo Dr. Paulo da Gama Torres e secretariada pela Srta. Lucilene Custódia Siuves. Presentes os Conselheiros Patrícia Mara Gobbo de Oliveira, Jussara Kele Araújo Valadaires, Fabiola de Souza Elias, Solange Irene Henrique de Melo e Naldí Joviano dos Santos.1.Wilson Athaide Ribeiro-Negaram, maioria de votos.2.Aurélio Dias Moreira-Vistas à Conselheira Patrícia Gobbo.3.Saulo Rodrigo do Monte-Retirado de pauta.4.Ludmylla Souza de Oliveira Silva Dayrell-Vista ao Sr. Presidente.

2-Pauta para a milésima noningentésima vigésima sétima reunião ordinária à realizar-se em 22 de dezembro de 2016, sala de reunião do 7º andar, da sede da Advocacia-Geral do Estado localizada na Rua Espírito Santo nº 495.1.Processo 504531080.1-Saulo Rodrigo do Monte-Conselheira Carolina Miranda.2.Processo 1562771080.8-Simon Cameron Maroni Safe Silveira-Conselheira Nancy Ferraz.3.Processo 538451080.2-Renata Batista do Amaral-Conselheira Nancy Ferraz.4.Processo 442961080.5-Alex Fabiano de Souza-Conselheira Solange Irene.5.Processo 742241080.3-Patricia Gonçalves Aguiar-Conselheira Solange Irene.6.Processo 914181080.4-Luzmar Antônio Seabra-Conselheira Solange Irene.

**19 907806 - 1**

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

### Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Quarta Publicação

Edital de Citação

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Delegado de Polícia Félix Magno Von Dollinger, designado pela Portaria nº 224/CGPC/2016, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 07/09/2016, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69. Convoca e Cita pelo presente Edital o servidor Rogério Fernandes Caldeira, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, nível III, MASP 349.107-3, para comparecer perante a Comissão, instalada na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, (Rua Rio de Janeiro, nº 471, 16º andar – Centro - BH/MG), no dia 27/12/2016, às 10h00min, para ser interrogado e se ver processar, bem como acompanhar, pessoalmente ou por procurador, todo o desenvolvimento do Processo Administrativo nº 156.680, que

lhe é movido, por ter, em tese, cometido as infrações previstas nos artigos 149, 150, incisos XXIII, XXXVIII e XXXIV c/c 158, inciso II c/c 160, I, todos da Lei 5.406/69, podendo ensejar a pena de cassação de aposentadoria, Sob Pena De Revêla. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Helbert Castanheira Vieira, Secretário da Comissão que o digitei.

Félix Magno Von Dollinger
Delegado de Polícia - Nível Especial- MASP 1.111.364
Presidente da Comissão Processante

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 371/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 200.294/2013, noticia que os servidores M.V.S., Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 381.137-9, P.R.S., Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 341.747-4, M.A.S., Investigador de Polícia II, Nível III, MASP 341.704-5, M.V.S., Investigador de Polícia II, Nível III, MASP 343.869-4, E.R.C., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 667.826-2 e F.S.C., Investigadora de Polícia II, Nível I, MASP 1.242.752-2, praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI; c/c art. 149; c/c art. 150, incisos XXIII e XXXIV; c/c art. 151, inciso III; c/c art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; c/c art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, c/c art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 129/13, que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:

I – Nos termos do art. 4º da Resolução nº 6742/2004, c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar Comissão Especial para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.188.385-7; tendo como membro a Drª Sinara Valadares Samour, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 546.642-0 e como secretária Dra. Adriana Bianchini Galliac, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 457.235-0; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 372/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 212.000/CGPC/2014, noticia que os servidores C.R.G.S., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 457.882-9, S.O.C., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 458.295-3 e B.C.O.C., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 1.114.012-6 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III; c/c art. 149; c/c art. 150, incisos XXIII e XXXIV; c/c art. 151, inciso III; c/c art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; c/c art. 158, inciso II; c/c art. 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, c/c art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 129/13, que ensejam aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 373/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 201.187/CGPC/2013, noticia que o servidor F.H.F.C., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 1.112.666-1; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III; c/c art. 150, inciso III; c/c art.158, inciso II; c/c art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de cassação de aposentadoria;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 374/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 148.747/2010, noticia que a servidora K.O., Escrivã de Polícia II, Nível II, MASP 667.929-4, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI; c/c art. 149; art. 150, incisos VI, XXIV, XXV, XXX e XXXIV; c/c art. 158, inciso II; c/c art. 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; c/c art. 116, da Lei Complementar nº 129/13, que ensejam aplicação da pena de demissão, e o servidor F.A.A.F., Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 294.221-7, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI; c/c art. 149; art. 150, incisos VI, XXIV, XXV, XXX e XXXIV; c/c art. 158, inciso II; c/c art. 159, incisos II, VII e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; c/c art. 116, da Lei Complementar nº 129/13, que ensejam aplicação da pena de cassação da aposentadoria;

Considerando o disposto nos artigos 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz

Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 375/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 51.808/2007, instaurado por força da Portaria nº 079/CGPC/2007, datada de 05/06/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/06/07, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Substituir a Terceira Comissão Processante Permanente pela Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 376/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando o Processo Administrativo nº 185.004/CGPC/2016, instaurado pelo CGPC por força da Portaria nº 346/CGPC/2016, datada de 07/12/16, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13/12/16;

Considerando, finalmente, o impedimento do Presidente da Primeira Comissão Processante Permanente;

Resolve:

I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Terceira Comissão Processante Permanente, composta pelo Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.364-4 (Presidente); Marcos César Pires, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 341.710-2 (Membro), e Helbert Castanheira Vieira, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 458.044-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 377/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 195.758/2014, instaurado por força da Portaria nº 373/CGPC/2014, datada de 17/12/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18/12/14, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Substituir a Terceira Comissão Processante Permanente pela Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.